



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

RECEBIDO  
07/08/2023

Processo Legislativo nº 080/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.763 de 20 de julho de 2023

Parecer jurídico nº: 080/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.763 de 20 de julho de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo alterar o artigo 1º da Lei 1.906/2014 que trata do perímetro urbano do Distrito de Francesa Baixa.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso XVII que diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVII – legislar sobre o zoneamento urbano, bem como a denominação de vias, logradouros e próprios públicos municipais;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar o zoneamento da área do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 04 de agosto de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883